



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.346 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.245, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 119/2014 Processo nº 966/01/2014 - PMPF

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 5.245, de 26 de fevereiro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada Rua Vereador João Batista Rodrigues a atual Rua 02 do Loteamento Olívio Barbosa localizado no Bairro da Ponte Grande, com início na Rua 01 e término na Rua 03 do referido loteamento”.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

SIBELI ABREU ALVES DO ESPIRITO SANTO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO